



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

DECRETO Nº 4610 DE 18 DE MARÇO DE 2024



“Nomeia Comissão Organizadora do II Festival de Queijo e Cachaça das Vertentes e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no artigo 89, inciso VI, e

Considerando a necessidade de organização e planejamento do II Festival de Queijo e Cachaça das Vertentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do II Festival de Queijo e Cachaça das Vertentes do Município de Coronel Xavier Chaves a ser realizado do dia 02 a 05 de maio de 2024.

01 - Clélia Soares de Assis

02 - Chamberlaine Eduarda Vale de Resende Santos

03 - Júnia Maria de Resende

04 - Everton José de Sousa

05 - Joelma Conceição Resende

06 - Flávio Geraldo de Oliveira Pinto

07 - Emanuel Pereira Andrade

08 - Fábio dos Passos Carvalho

09 – Sânela Aparecida de Sousa

10 - Catiúcia Luciana de Castro

11 - Geraldo André Delfim

12 - Daniel Maia de Guadalupe

13 - Beatriz Rayze de Resende

14 - Geovânia de Aparecida Pio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

- 15 - Juliana Jaques Camargos
- 16 - Maura Chaves Sousa Pinto
- 17 - Vera Lúcia Chaves Resende
- 18 - Romilson Meiro Silva
- 19 - Nadhia da Silva Santos
- 20 - Sheila Cátia dos Santos
- 21 - Welton Alexandre da Silva
- 22 - Sebastião Luiz chaves Sousa

Art. 2º Compete a Comissão elaborar e aprovar o regulamento de organização do II Festival de Queijo e Cachaça das Vertentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Coronel Xavier Chaves, 18 de março de 2024



Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal